

L E I Nº 2763/83
de 01 de dezembro de 1983

Institui o Dia da Solidariedade ao
Povo Palestino.

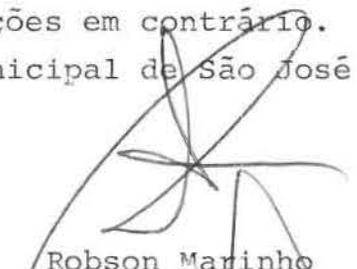
O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a se -
guinte lei,

Artigo 1º - Fica instituído, no Município
de São José dos Campos, o "Dia da Solidariedade ao Povo Palestino", a ser
comemorado, anualmente, a 29 de novembro.

Artigo 2º - Na data a que se refere o artigo
anterior, os professores da rede escolar municipal realizarão palestras
alusivas ao dia.

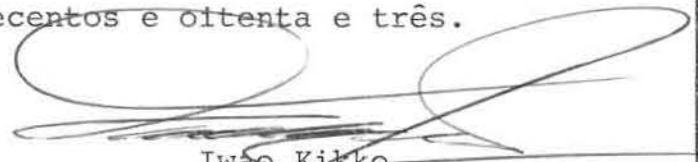
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na da -
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
01 de dezembro de 1983.


Robson Marinho
Prefeito Municipal


José Rubens Barbosa
Secretário de Assuntos Internos e Jurídicos

Registrada e publicada no Setor de Formaliza
ção de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, ao primeiro dia
do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e três.


Iwao Kikko
Diretor do Departamento Jurídico